

EDITAL DE COTAÇÃO DE PREÇO 02/2024

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de reforma especializada no fornecimento e instalação de Usina Fotovoltaica a ser conectada à rede de distribuição da concessionária Energisa a ser instalada na área de estacionamento do Hospital de Ensino e Laboratórios de Pesquisa – HELP no Município de Campina Grande – PB sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por PREÇO GLOBAL do tipo menor preço e prazo determinado, implicando na total e completa responsabilidade da empresa vencedora, por todo e qualquer serviço e fornecimento, próprio ou de terceiro, que sejam necessários à completa e perfeita execução do objeto, de acordo com os projetos executivos e especificações técnicas (Anexos I e II) e disposições ao contrato a ser firmado, conforme modelo de Minuta (anexo), nos moldes do Contrato de Repasse N°. 1089691-61/2023 – Convênio n°. 944202/2023, firmado entre União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, Representado pela Caixa Econômica Federal e a Fundação Pedro Américo - FPA.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 4.419.028,75 (Quatro milhões quatrocentos e dezenove mil e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos) .

Os serviços serão executados no seguinte endereço: Rua Heronides da Costa Cirne, 250, Anexo A, Serrotão, Campina Grande - PB, 58434-505.

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL:

DATA e HORA: até o dia 06/02/2024 às 16h (dezesesseis horas) – horário de Brasília/DF;

LOCAL: Fundação Pedro Américo - FPA, situada na Rua Luiza Bezerra Motta, 200, Catolé, Campina Grande - PB, 58410-410, no horário comercial de 08:00 às 16:00 horas, de segunda a sextas-feiras.

AVALIAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

DATA: dia 07/02/2024

HORÁRIO: às 09h30min (nove horas e trinta minutos)

LOCAL: Sala de reuniões da Fundação Pedro Américo - FPA, situada na Rua Luiza Bezerra Motta, 200, Catolé, Campina Grande - PB, 58410-410.

CONSULTAS AO EDITAL: O Edital publicado no site: <https://fundacaopedroamerico.org.br/>, e poderá ser obtido gratuitamente pelos interessados, através de solicitações enviadas para o e-mail: cotacoes2023@fundacaopedroamerico.org.br, bem como encontra-se a disposição para leitura no quadro de avisos da Fundação Pedro Américo - FPA.

DÚVIDAS E INFORMAÇÕES: Serão prestadas pela Fundação Pedro Américo - FPA, na Rua Luiza Bezerra Motta, 200, Catolé, Campina Grande - PB, 58410-410, por meio de solicitação verbal, no horário das 09h às 16h, ou pelo e-mail cotacoes2023@fundacaopedroamerico.org.br.

EDITAL DE COTAÇÃO DE PREÇO 02/2024

PREÂMBULO

A **FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 06.101.061/0001-21, torna público que realizará COTAÇÃO DE PREÇO para contratação de serviços de reforma especializados no fornecimento e instalação de Usina Fotovoltaica para conexão à rede de distribuição da concessionária Energisa a ser instalada sobre o estacionamento do Hospital de Ensino e Laboratórios de Pesquisa – HELP no Município de Campina Grande – PB. Os normativos que regem são: a Lei nº 13019/2014, decreto nº 8726/2016, decreto nº 6.170/2007, a Portaria Interministerial nº 424/2016, e toda a legislação pertinente a cotação de preço aderente às Fundações de Direito Privado e levará em consideração os princípios básicos de utilização de recursos públicos: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade.

1. OBJETIVO

- 1.1 O objeto desta licitação é a Contratação de Empresa de Prestação de Serviços de reforma especializada no fornecimento e instalação de Usina Fotovoltaica a ser conectada à rede de distribuição da concessionária Energisa a ser instalada na área de estacionamento do Hospital de Ensino e Laboratórios de Pesquisa – HELP no Município de Campina Grande – PB sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por PREÇO GLOBAL DO TIPO MENOR PREÇO e prazo determinado, implicando a total e completa responsabilidade do licitante vencedor, por todo e qualquer serviço e fornecimento, próprio ou de terceiro, que sejam necessários à completa e perfeita execução do objeto, de acordo com os projetos executivos e especificações técnicas (Anexos I e II) e disposições ao contrato a ser firmado, conforme Minuta (Anexo X), atendendo aos moldes do Contrato de Repasse Nº 1089691-61/2023, Convênio SINCOV nº.944202/2023, firmado com o Ministério da Saúde, tendo como agência de repasse dos recursos a Caixa Econômica Federal.

2. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

Dotação Orçamentária:

Contrato de Repasse Nº. **1089691-61/2023**

Convênio SINCOV Nº. **944202/2023**

As despesas com a execução desta contratação correrão à conta de recursos alocados no orçamento do Gestor, Unidade Gestora 250107, Gestão 00001 – Tesouro, Natureza da Despesa: 335039, com emissão de empenho pela Caixa Econômica Federal, no seguinte programa:

Programa de Trabalho Nº: 3600020230010 – Nota de Empenho: 2023NS002647, emitida em de 27/11/2023, no valor disponível para a execução R\$ 4.079.490,00 (Quatro milhões setenta e nove mil quatrocentos e noventa reais); Preço Máximo Global: R\$ 4.419.028,75 (Quatro milhões quatrocentos e dezenove mil e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), sendo a diferença do valor disponível no Contrato de Repasse, coberta pela Fundação através de contrapartida, caso venha se fazer necessário.

3. DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

3.1 – A Cópia deste edital ficará disponível no quadro de avisos da Fundação Pedro Américo - FPA, na Rua Luiza Bezerra Motta, 200, Catolé, Campina Grande - PB, 58410-410 e, podendo ser obtida cópia física, por meio de solicitação verbal, no horário das 09h às 16h, ou ainda gratuitamente, por meio eletrônico, através de solicitações enviadas para o e-mail: cotacoes2023@fundacaopedroamerico.org.br. Todas as solicitações de cópia deverão ocorrer dentro do prazo de validade do presente certame.

3.2 – As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do presente certame, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo na Plataforma Transferegov, no site <https://fundacaopedroamerico.org.br/> e/ou as publicações no Diário Oficial da União Federal- DOU, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

3.3 – Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser encaminhados por meio eletrônico (somente), para o e-mail: cotacoes2023@fundacaopedroamerico.org.br.

3.3.1 – Os esclarecimentos serão elaborados e enviados por meio do e-mail cotacoes2023@fundacaopedroamerico.org.br.

2.3.2 – Nos pedidos de esclarecimentos, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do Representante legal que solicitar esclarecimentos) informando os dados para retorno ao contato como email, endereço e telefone.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E VISITA TÉCNICA

4.1 – Poderão participar desta Cotação pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2 – Não poderão participar da presente licitação, empresas:

4.2.1 – Reunidas em consórcio, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.2.2 – Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretada, ou em processo de recuperação extrajudicial.

4.2.2.1 – Em dissolução ou em liquidação;

4.2.3 – Suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Fundação Pedro Américo - FPA;

4.2.4 – Estrangeiras que não funcionam no País.

4.3 – É OBRIGATÓRIA A VISITA TÉCNICA ao local da obra, ocasião em que será fornecido aos interessados o “Termo de Vistoria”, documento indispensável a ser apresentado junto a “Documentação de Habilitação”;

4.3.1 – A finalidade da visita é o conhecimento de todas as condições, características, facilidades e recursos existentes para a execução dos serviços, bem como demais esclarecimentos à formulação da proposta e à futura execução do projeto.

4.3.2 – As visitas técnicas deverão acontecer em até 02 (dois) dias úteis anteriores a data final da entrega das propostas, devendo ser agendadas na Fundação Pedro Américo situada na Rua Luiza Bezerra Motta, 200, Catolé, Campina Grande - PB, 58410-410, no horário comercial de 08:00 às 16:00 horas, de segunda a sextas-feiras.

4.3.3 – Cabe ao interessado fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos apresentados, dos detalhamentos, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica, disponibilizada pela Fundação, para a execução dos serviços, inclusive os dados apurados da visita técnica.

3.7.5 – Alegações posteriores, relacionadas com o desconhecimento de informações e das condições locais pertinentes à execução dos serviços, não serão consideradas para reclamações futuras ou como forma desobrigar a sua devida execução.

5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1.1 – Este envelope deverá conter documentos relativos à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação Econômico-financeira descritas a seguir.

5.1.2 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1.2.1 – Registro Comercial, no caso de empresa individual;

5.1.2.2 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.2.3 – Inscrição do ato constitutivo registrado no cartório de registro civil de pessoas jurídicas, acompanhado da prova da diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

5.1.2.4 – Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão Competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.3 – DA REGULARIDADE FISCAL

5.1.3.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas –CNPJ;

5.1.3.2 – Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.3.3 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.1.3.4 – Prova de regularidade Fiscal com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (CND – INSS);

5.1.3.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

5.1.3.5.1 – Para comprovação da regularidade com a Fazenda Federal deverá ser apresentada a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal.

5.1.3.6 – Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011.

PARÁGRAFO ÚNICO: As Certidões positivas com Efeito de Negativas, emitidas pelos órgãos competentes, serão acatadas pela Comissão de Licitação/cotação, não obstando a participação do interessado.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 – Comprovação de registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;

6.2 – Termo de Vistoria: fornecido pela Fundação, comprovando que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para a execução do objeto da licitação;

6.2.1 – O “Termo de Vistoria” de que trata o item anterior, deverá ser fornecido pela Fundação Pedro Américo - FPA e assinado pelo colaborador da instituição que acompanhou a vistoria;

6.3 – Certidão expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) da região em que estiver vinculado o licitante, bem como, do responsável técnico, comprovando a sua regularidade, na forma da legislação vigente;

6.4 – Apresentar cópia do registro profissional perante o CREA do responsável técnico que irá prestar os serviços contratados.

6.5 – O licitante deverá apresentar, também, declaração de disponibilidade do profissional do profissional responsável técnico pela obra, que deverá ser sócio, proprietário, empregado ou contratado do licitante, na data de assinatura do contrato e deverá participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Fundação;

6.6 – Declaração de disponibilidade de máquinas, equipamentos e pessoal técnico,

com experiência profissional comprovada em supervisão e execução de serviços de natureza compatível com o objeto da presente cotação;

6.7 – Alvará de Funcionamento da Empresa Licitante;

6.8 – Declaração do participante dando Garantia Integral do material e dos serviços prestados de 05 (cinco) anos, contados a partir da data da entrega final da obra, para todos os itens.

6.9.– OUTROS DOCUMENTOS:

6.9.1 – Declaração de inexistência, em seu quadro pessoal, de trabalhadores menores, na forma do inciso XXXIII, do Art. 7º. Da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo V deste edital.

6.9.2 – Declaração de inexistência de fatos impeditivos (Anexo VI deste edital).

7. DAS PROPOSTAS TÉCNICA E COMERCIAL

7.1 – As Propostas deverão ser digitalizadas eletronicamente na planilha e impressas com identificação da empresa proponente, em 01 (uma) via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e as últimas datadas e assinadas pelo Representante Legal da empresa sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas, omissões ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo III, deste Edital, e deverão constar:

7.1.1 – Nome, número do CNPJ/MF, inscrição estadual, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) da empresa proponente;

7.1.2 – Descrição do objeto ofertado conforme especificação constante nos anexos I e II do Edital.

7.1.3 – Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a sua entrega. Em caso de omissão do proponente, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

7.1.4 – A execução dos serviços deverá ser realizada no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Serviço emitida pela Fundação e da autorização de início de obra emitida pela Caixa Econômica Federal.

7.1.4.1 – Quando houver necessidade de corte de energia elétrica, os serviços deverão ser executados no horário de 22:00 horas às 6:00 horas ou aos domingos e feriados, considerando que o desligamento de rede elétrica em dias úteis inviabiliza e prejudica o andamento dos serviços da Unidade Hospitalar. A execução dos serviços deverá ser IMPRETERIVELMENTE acordada previamente com ou responsável pela fiscalização da obra.

7.1.5 – Os preços propostos deverão compreender todos os custos dos materiais, mão-de-obra, transporte, andaimes, sinalização, equipamentos de segurança, carga e descarga, enfim, todos os elementos que garantam a execução da obra dentro das exigências das normas, especificações e detalhes, todos os encargos previdenciários e

sociais, seguros, tributos, lucros, remunerações e quaisquer outros encargos que incidam sobre os serviços a serem realizados.

7.1.5.1 – Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais participantes da cotação.

7.1.5.2 – Não será aceita reclamação posterior relativamente às propostas, sem que tenha sido devidamente registrada em ata, salvo se prevista em lei.

7.1.6 – Declaração de que nos preços propostos se encontram incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

7.1.7 – Serão consideradas para julgamento e escolha somente duas casas decimais após a vírgula sendo desprezadas as demais.

7.1.8 – As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca e um preço para cada ITEM do objeto desta Cotação.

7.1.9 – A planilha deverá ser elaborada observando o preço máximo, fixados pela Fundação em sua estimativa de preços global. Poderá haver variação nas quantidades dos itens apresentados, desde que seja apresentada justificativa técnica para tal, no entanto o valor global não poderá ultrapassar o preço máximo, disposto no item 2 deste edital.

7.1.9.1 – O licitante deverá elaborar a planilha orçamentária levando em consideração que serviços objeto desta cotação devem ser executados de forma completa e entregues de forma integral. Em consequência, ficará a cargo do participante a previsão de qualquer serviço ou material necessário, mesmo quando não expressamente indicado no orçamento estimado ou nas planilhas de quantitativos e preços unitários, não lhe cabendo, posteriormente, qualquer acréscimo de pagamentos decorrentes, caso não tenha se manifestado expressamente, indicando as divergências encontradas entre planilhas, projetos e especificações, até as 18 horas do 2º dia útil antecedente à data prevista para o recebimento das propostas.

7.1.9.2 – Além dos preços unitários e totais, a Planilha deverá demonstrar os custos unitários sem BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) para cada item de serviço e informar, explicitamente, o percentual de BDI adotado pelo participante.

7.1.10 – Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, será considerado válido o unitário, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado válido o por extenso.

7.1.11 – O proponente deverá apresentar, juntamente com a Proposta de Preços, a sua Proposta Técnica que deverá conter o Cronograma de Execução dos Serviços a serem prestados, obedecendo ao prazo estipulado 120 (cento e vinte) dias para sua execução.

7.1.12 – O proponente deverá apresentar também, juntamente com a Proposta de

Preços a Planilha de Composição do BDI, conforme Acórdão do TCU nº. 325/2007, observando que o percentual máximo admissível é 30% para serviços e 17,50% para equipamentos e materiais, e que só serão aceitos na composição do BDI os itens e respectivos limites definidos no referido Acórdão

8. DA AVALIAÇÃO, DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 – O julgamento da Cotação será efetuado pela Fundação Pedro Américo, à qual competirá:

8.1.1 – Proceder à abertura das propostas dos participantes habilitados, verificando se foram satisfeitas as condições estabelecidas para a fase seguinte do procedimento de cotação;

8.1.2 – Classificar as propostas dos participantes habilitadas, segundo o critério de menor preço global estimado para os serviços previstos na(s) planilha(s) anexa(s) a esta cotação;

8.1.3 – Desclassificar as propostas que apresentarem:

8.1.3.1 – Preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade dos próprios licitantes, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.1.3.2 – Proposta com valor global manifestamente inexecutável, desde que não venham a ser demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

8.1.3.3 - Proposta Técnica que não atendam as especificações fornecidas pela CONTRATANTE para execução do projeto em questão neste Edital.

8.1.3.3 – Qualquer limitação ou condição divergente deste Edital.

8.2 – Serão aceitas as propostas em que se constatarem erros de cálculo nos valores propostos, reservando-se à Fundação o direito de corrigi-los da forma seguinte:

8.2.1 – O erro na multiplicação de preços unitários pelas quantidades correspondentes será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

8.2.2 – O erro na adição será retificado, conservando-se as parcelas corretas e substituindo-se o total proposto pelo corrigido.

8.3 – Caso 02 (dois) ou mais participantes ofereçam igual e menor preço para o total dos serviços previstos na estimativa de custo, será decidida a classificação por meio de sorteio público.

8.4 – A Fundação Pedro Américo – FPA lavrará relatório dos trabalhos,

apontando os fundamentos das desclassificações e da seleção efetuada.

8.5 – As empresas participantes serão notificadas do resultado do julgamento da cotação realizada por e-mail e através da Plataforma Transferegov;

8.6 – A Fundação Pedro Américo - FPA poderá desclassificar a empresa participante até a emissão da Ordem de Serviço, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fatos supervenientes, ou só conhecidos após o julgamento da Cotação, que desabonem sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

8.7 – Ocorrendo a desclassificação de todas as propostas, a Fundação Pedro Américo - FPA poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas escoimadas dos vícios que deram causa à desclassificação.

9. DOS RECURSOS

9.1 – Fixa-se o prazo de 03 (três) dias corridos para a interposição de recurso em face de quaisquer atos descritos no presente edital, contados a partir da data de sua publicação.

9.2 – Interposto, o recurso será comunicado aos demais participantes que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias úteis.

9.2.1 – Findo esse prazo, impugnado ou não o recurso, a Fundação Pedro Américo - FPA poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, à autoridade competente, devidamente informado.

9.3 – Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da empresa participante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões da Fundação Pedro Américo – FPA, deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

9.4 – O recurso interposto deverá ser protocolado na Fundação Pedro Américo - FPA, através do e-mail cotacoes2023@fundacaopedroamerico.org.br ou no endereço informado no preâmbulo deste edital.

9.5 – As decisões referentes a este processo serão comunicadas aos PROPONENTES por meio da Plataforma Transferegov, Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal, ou via e-mail.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 – Decorrido o prazo para interposição de recurso contra o resultado do julgamento, caso não tenha sido interposto nenhum recurso ou, julgados os que acaso tenha sido postulados, a Fundação Pedro Américo - FPA, a Presidência da Fundação Pedro Américo - FPA adjudicará o objeto a empresa vencedora e homologar o procedimento da Cotação de Preços, podendo, observado a legislação pertinente e/ou suplementar, revogá-la ou anulá-la.

11. DO CONTRATO

11.1 – A adjudicatária firmará, após a homologação do resultado da licitação, o respectivo Termo de Contrato, conforme Anexo X, integrante deste edital, observada as condições estipuladas no mesmo.

11.2 - Após a entrega da documentação listada neste edital a adjudicatária será convocada para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar o aludido Instrumento contratual.

11.3 - Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não comparecer para receber a Ordem de Serviço – OS ou tiver o recebimento definitivo do objeto negado por não atender às condições editalícias, sem prejuízo das sanções aplicáveis, a Fundação Pedro Américo - FPA examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua Habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

11.4 – Para assinar o contrato, a licitante deverá manter a regularidade dos documentos habilitatórios.

12. DO PRAZO, DO LOCAL, DAS GARANTIAS, DAS OBRIGAÇÕES, DA FISCALIZAÇÃO, E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

12.1 - O prazo, o local, as garantias, as obrigações das partes contratantes, a fiscalização, e as condições para entrega do objeto serão aqueles estabelecidos juntamente com a descrição do objeto constante nos Anexos I e II, deste instrumento convocatório.

13. DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado rigorosamente de acordo com o cronograma Físico-Financeiro, após as certificações do serviço executado. O respectivo pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta corrente, por intermédio de Ordem Bancária realizada pela Caixa Econômica Federal.

13.2 - O prazo máximo para a efetivação do pagamento de cada parcela será de até 30 (trinta) dias após a conclusão e aceite dos serviços executados, mediante apresentação de Fatura/Nota Fiscal, devidamente discriminada, que será conferida e atestada pela Comissão Técnica designada para recebimento do(s) Projeto(s).

13.3 - A última parcela ficará condicionada ao recebimento definitivo do empreendimento contratado, mediante apresentação da Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pelos Responsáveis Técnicos da Contratante e prova de quitação e regularidade dos encargos sociais e trabalhistas, referente ao período de execução do objeto, de seus empregados.

13.4 - A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

13.4.1 - Indicação do objeto do contrato;

13.4.2 - Indicação do número do Convênio: 944202/2023, do Contrato de Repasse 1089691-61/2023, originário dos recursos para o presente contrato e, do número do Programa de Trabalho: Nº. 3600020230010.

13.4.3 - Indicação da fase do cronograma físico-financeiro a que se refere o faturamento (quando for o caso);

13.4.4 - Destaque conforme regulação específica das retenções Incidente sobre o faturamento (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

13.4.5 - Dados Bancários da CONTRATADA: Banco, Agência, Conta-Corrente, Código de Identificação (se houver);

13.4.6 - Em caso de irregularidade na emissão de documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

13.5 - São condições para que a Fundação efetue qualquer liquidação e pagamento de despesa do contrato:

13.5.1 - Documento fiscal emitido conforme o disposto no item 5.1.3;

13.5.2 - Regularidade fiscal para com as fazendas Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social, e FGTS, considerada na data de liquidação de despesa;

13.6 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso daí decorrente gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - A adjudicatária, não assinando o Contrato, nem apresentando relevantes razões para não o fazer, sujeitar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta e demais sanções nos termos da legislação pertinente e/ou suplementar, assegurada ampla defesa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A participação do PROPONENTE nesta Cotação de Preços implica em aceitação e cumprimento de todos os termos deste Edital;

15.2 - As normas que disciplinam este Registro de Preço serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os PROPONENTES, desde que

não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.3 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Termo de Referência e Especificação do Objeto

Anexo II – Projetos Básicos;

Anexo III – Modelo da Proposta Comercial e Planilha Orçamentária;

Anexo IV – Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo V – Declaração de Cumprimento ao Disposto no Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal;

Anexo VI – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;

Anexo VII – Modelo de Declaração de Disponibilidade Profissional;

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Disponibilidade de Máquinas, Equipamentos e Pessoal Técnico;

Anexo IX – Modelo do Termo de Vistoria;

Anexo X – Minuta do Termo de Contrato.

15.4 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos mediante parecer técnico emitido pela administração.

Campina Grande, 30 de janeiro de 2024

GISELE BIANCA NERY
GADELHA:436075786
72

Assinado de forma digital por
GISELE BIANCA NERY
GADELHA:43607578672
Dados: 2024.01.30 16:24:26 -03'00'

Gisele Bianca Nery Gadelha
Presidente da Fundação Pedro Américo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICO

CONTRATO DE REPASSE 944202/2023 (USINA)

USINA FOTOVOLTAICA HELP II

1. INTRODUÇÃO

A Fundação Pedro Américo fez nascer o HELP na região central do estado da Paraíba, canalizando todo o atendimento do agreste, cariri, curimataú, parte do brejo e sertão do estado, sendo oficialmente referência em saúde para cerca de 20 cidades e garantindo o atendimento a mais de 1 milhão e 500 mil pessoas, sendo ainda referência para mais de 170 municípios atendendo também as cidades dos estados de Pernambuco, Rio Grande do Norte, Ceará e atingindo uma população de aproximadamente 2 milhões de pessoas, segundo a Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande.

Tendo como foco o atendimento humanizado e o desenvolvimento da sociedade, o HELP – Hospital de Ensino e Laboratórios de Pesquisa é um hospital que tem 30.000m² de área construída, contando com 400 leitos, incluindo leitos de UTI divididos para o atendimento adulto, pediátrico e neonatal, contando com 200 leitos voltados para o atendimento SUS e filantrópico. O Help será uma referência nas áreas de oncologia (cirurgia, radioterapia e quimioterapia), bem como, nas de transplantes de órgãos sólidos (principalmente hepático, renal e cardíaco) e reabilitação ortopédica (bloco de cirurgia ortopédica e centro de reabilitação).

O HELP tem como missão ser referência em oncologia no nordeste dentro dos próximos 05 anos e para isso possui um centro de oncologia com 29 postos de atendimento de quimioterapia, conta ainda com 3 salas para radioterapia, 2 salas com Aceleradores Lineares, uma delas contendo o truebeam, o mais moderno aparelho de radioterapia do mundo e 1 sala exclusiva para Braquiterapia. Contamos também com um setor de medicina nuclear com 1 sala preparada para um PET-scan e outra para a Gama Câmara. No centro de imagem temos, 2 salas de Ressonância magnética, 1 sala de Tomografia, 1 Raio-X, uma sala para densitometria óssea, 2 salas de Ultrassonografia, 1 sala para Ecocardiograma e uma sala de exames de Mamografia. Pensando em melhor atender aos nossos clientes o HELP possui ainda uma área específica para a realização de hemodiálise, contando com 28 postos onde 60% deles serão destinados ao atendimento SUS.

Vale ressaltar, que em busca da qualidade e eficiência nosso hospital conta também com um sistema pneumático para transporte de medicação, material para exames e outros itens, dando celeridade ao atendimento possibilitando que nossos colaboradores tenham um maior tempo de dedicação a atividades de garantia da segurança dos nossos pacientes, saliento ainda que o nosso sistema pneumático possui uma central e 16 subestações. É importante ressaltar que, quando em pleno funcionamento, o HELP oferecerá mil e quinhentos postos de trabalho nas mais diversas áreas.

O HELP possui uma exuberante tecnologia embarcada, mas o mais importante é o espírito humano que carrega, o HELP antes de tudo é uma casa de servidão, é um Hospital que já nasceu no futuro e tem como objetivo transformar a sociedade em que está inserido, gerando desenvolvimento e garantindo um cuidado de qualidade a todos, e, com esse projeto, estará vocacionado para a utilização de energias limpas, sustentabilidade e preservação do meio ambiente.

O projeto da usina fotovoltaica prevê o Fornecimento e Instalação de uma Mini Usina Solar Fotovoltaica.

Descreveremos a seguir os principais aspectos técnicos deste sistema fotovoltaico de capacidade já referida e a ser instalado, daqui em diante denominado “USINA HELP II”.

2. NORMAS E TERMINOLOGIA

1. Normas de projeto e instalação:
 - IEC 62446: Estabelece os requisitos para o projeto, instalação, documentação e manutenção de sistemas fotovoltaicos conectados à rede elétrica.
 - ABNT NBR 16690: Norma brasileira que trata do sistema de energia solar fotovoltaica em edificações.
 - IEEE 1547: Padrão americano que aborda a interconexão de sistemas de geração distribuída com a rede elétrica.
2. Normas de segurança elétrica
 - IEC 60364-7-712: Fornece orientações para a proteção contra choque elétrico em sistemas fotovoltaicos.
 - ABNT NBR 5410: Norma brasileira que estabelece as condições mínimas necessárias para garantir a segurança das instalações elétricas de baixa tensão.
3. Normas de segurança contra incêndios:
 - NFPA 70: National Electrical Code (NEC) - Norma americana que aborda requisitos para instalações elétricas, incluindo sistemas fotovoltaicos.
 - ABNT NBR 16614: Norma brasileira que trata da segurança contra incêndio em sistemas de geração de energia solar fotovoltaica conectados à rede elétrica.

3. OBJETO

O objeto deste termo de referência é a contratação de serviços técnicos especializados para fornecimento e instalação de Usina Fotovoltaica a ser conectada à rede de distribuição da concessionária Energisa.

A Usina será instalada sobre o teto do Hospital de Ensino e Laboratórios de Pesquisa – HELP no Município de Campina Grande – PB.

4. ESPECIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

O HELP possui uma carga instalada total da ordem 7.934 kVA com uma demanda final estimada na ordem de 2.200 kW.

O fornecimento de energia elétrica para o HELP é realizado a partir das redes de distribuição de média tensão, 13,8 kV, da concessionária local, e sua medição é feita em média (13,8 kV) a três elementos que estão na sua cabine de entrada, sendo:

- Três transformadores de potencial de relação $13.800/\sqrt{3} - 115$ V, para instalação interna, ligação entre fase e neutro.
- Três transformadores de corrente, para uso interno, classe de isolamento 15 kV, conforme tabela 9 da NDU-002.
- Um medidor trifásico eletrônico de energia ativa (KWH), reativa (KVARH) e demanda (KW).
- Uma chave de aferição.

A cabine de medição de entrada conta ainda com 2 transformadores elevadores 0,44/13,8 kV de 1.500kVA e um transformador de distribuição de 300kVA, todos com refrigeração a seco.

A subestação do HELP está instalada, no 2º pavimento do hospital e equipada com conjunto de painel de média tensão do tipo compacto, com equipamentos isolados a base de SF6 ou à vácuo composto por uma coluna de entrada com disjuntor e relé de proteção e quatro colunas de saída com seccionadora e fusível para 4 transformadores de 1000 kVA.

A sua estimativa de consumo é de:

- **Carga instalada**
 - Iluminação e tomadas: 3.491 kVA
 - Equipamentos de HVAC: 1.125 kVA
 - Elevadores: 135 kVA
 - Bombas Hidráulicas e Motores: 200 kVA
 - Equipamentos Eletromédicos (aceleradores de partículas, ressonância, tomografia, raio-X, Osmose, Hemodinâmica): 1.600 kVA
 - Sistema IT Médico: 160 kVA
- **Carga instalada total:**
 - 7.934 kVA
 - Fator de demanda adotada: 0,30

- **Demanda calculada**

- $\approx$ 2.380 kVA (em plena carga)

Para o horário de ponta, para que fosse suprida a energia elétrica necessária ao pleno funcionamento do hospital foram adquiridos um grupo de 5 (cinco) geradores com as seguintes características:

- Grupo Gerador Diesel Cummins com potência nominal de 625kVA(500kW) em regime “Standby”, 569 kVA (455kW) em regime “Prime Power”.
- Motor Diesel, 1.800 RPM, 6 cilindros em linha, turbo aspirado, governador eletrônico de velocidade, sistema de combustível Extra High Pressure Injection (XPI), nível de emissões EPA Tier 2 (NSPS).
- Motor de partida elétrico 24V, alternador de carga das baterias acionado por correia, válvula solenoide de parada de combustível, sensor de nível de água do radiador, possui sistema de refrigeração por radiador montado sobre o skid, bomba de circulação de água, sensores de temperatura.
- Filtro de ar com elemento seco substituível e indicador de restrição, Filtro de combustível separador de água, Filtro de óleo lubrificante roscado de fluxo total.
- Alternador trifásico, 4 pólos, tipo Brushless, com regular de tensão AVR, reconectável, tensão 440/254 Vca, frequência 60Hz, fator de potência 0,8, grau de proteção IP23, excitação PMG.
- Consumo de combustível em regime standby 130 L/h (100% carga).
- Acompanha silencioso hospitalar, sistema de pré-aquecimento do motor, tanque de combustível metálico na base com volume de 500 litros, disjuntor de proteção motorizado 1000A, conjunto de 02 baterias 12Vcc cada.
- Painel de comando.
- Regulador automático de Tensão e Governador de Rotação do Motor integrado, Proteção AmpSentry que garante a integridade elétrica do alternador.

Diante da carga do HELP, para atender a geração necessária para o consumo será necessário a implantação de usinas que ficarão alocadas no próprio espaço físico do hospital, instaladas no teto e no seu estacionamento e também remotas, instaladas em solo.

O objeto deste termo trata da mini usina a ser instalada no teto do hospital, que tem uma área de aproximadamente 4.210 m², onde espera-se uma potência instalada da ordem de 897,6 kWp.

Descreveremos a seguir os principais aspectos técnicos deste sistema fotovoltaico de capacidade já referida e a ser instalado, daqui em diante denominado “USINA HELP II”.

5. ESCOPO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO

A figura abaixo mostra o posicionamento disponível para implantação dos módulos fotovoltaicos, cabendo ao PROPONENTE verificar a viabilidade técnica para implantação dos mesmos.



O escopo de contratação para a Implantação da usina envolve o fornecimento de equipamentos, materiais, acessórios e serviços de implantação e instalação, conforme especificado abaixo:

- a) Projeto de engenharia e parecer junto à Energisa;
- b) Fornecimento de kit solar composto por módulos monocristalinos, módulos inversores, dispositivos de proteção e conexão, cabeamento elétrico de corrente contínua e materiais de fixação dos módulos cristalinos em telhado metálico;
- c) Fornecimento de KIT complementar composto de cabos elétricos de corrente alternada, quadros elétricos, eletrocalhas, eletrodutos, conectores e outros componentes;
- d) Mobilização de equipes, ferramentas e equipamentos para instalação da usina;

- e) Fornecimento e instalação de estrutura e pilares e terças em concreto armado pré-moldado para sustentação dos módulos cristalinos;
- f) Instalação de trilhos de aço galvanizado fixados nas terças dos pilares de concreto armado para instalação de módulos fotovoltaicos;
- g) Elaboração de projeto as Built da instalação;
- h) Comissionamento e testes de instalação;
- i) Fornecimento de databook com todos os dados de projeto e termo de encerramento;
- j) Manutenção em Garantia.

NOTA:

É de responsabilidade da PROPONENTE validar o termo de referência e especificação técnica e indicar na proposta técnica qualquer incompatibilidade ou item omissos para o perfeito funcionamento e geração da usina.

6. ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

A seguir apresentamos as características e especificações de referência para os principais equipamentos e materiais a serem fornecidos.

6.1 Módulo Fotovoltaico

O módulo fotovoltaico deverá ter as seguintes características mínimas:

- Elevada eficiência, baixo custo e classificação “A” pelo INMETRO;
- Potência de 550 W;
- Rendimento 21,7%;
- Tensão nominal 41,95 V;
- Tensão em aberto 49,80 V;
- Corrente nominal 13,12 A;
- Corrente de curto-circuito 13,98 A;
- Dimensões 2278 × 1134 × 35 mm;
- Peso 26,5 kg.

6.2 Inversor Fotovoltaico

O inversor fotovoltaico deverá ter as seguintes características mínimas:

- Proteção de desligamento da rede quando o sistema estiver fora da faixa de tensão e frequência da rede e com falha de sobrecorrente, conforme os requisitos do PRODIST Módulo 3 da ANEEL e normas da distribuidora de energia elétrica local. Reset automático das proteções de início automático;
- Em conformidade com a ABNT;
- Declarações de conformidade do fabricante de acordo com normas técnicas aplicadas com referência aos ensaios realizados por institutos certificadores;
- Tensão de entrada adequada para o intervalo de tensão de saída do gerador fotovoltaico;
- Tensão máxima CC 1.100 V;
- Corrente máxima por MPPT 13 A;
- Corrente de curto-circuito máxima por MPPT 20 A;
- Tensão de partida 200 V;
- Faixa de tensão de operação dos MPPTs 200 V ~ 1.000 V;
- Tensão de entrada nominal 600 V;
- Número de MPPTs 2;
- Potência ativa nominal CA 100.000 W @ 40 °C;
- Potência aparente CA máxima 110.000 VA @ 35 °C;
- Tensão de saída nominal 380 / 400 / 480 V ca 3F+N+PE;
- Frequência de rede CA nominal 50 Hz / 60 Hz;
- Corrente de saída máxima 160,4 A;
- Fator de potência ajustável 0,8 LG ... 0,8 LD;
- Distorção harmônica total máxima $\leq 3\%$;
- Dimensões (L x A x P) 1.035 x 700 x 365 mm;
- Peso (com placa de montagem) 75 kg;
- Faixa de temperatura de operação -25 °C ~ 60 °C;
- Grau de proteção IP66.

6.3 Cabo de Corrente Contínua

O cabo de corrente contínua deverá ter as seguintes características:

- Condutor Flexível: Cabo formado por fios de cobre eletrolítico, estanhado, têmpera mole e encordoamento classe 5;
- O condutor deve estar conforme a norma IEC 60228;
- Isolação: LSHF - Composto poliolefínico termofixo, não halogenado, na cor preta, 120°C, com características especiais quanto à não-propagação, auto-extinção do fogo e baixa emissão de fumaça, livre de metais pesados, atendendo às diretivas RoHS 2000/53 CE e 2002/95 CE, com 2% de negro de fumo para a cor preta;
- Cobertura: LSHF - Composto poliolefínico termofixo, não halogenado, com características especiais quanto à não-propagação, auto extinção do fogo e baixa emissão de fumaça, livre de metais pesados, atendendo às diretivas RoHS 2000/53 CE e 2002/95 CE, com proteção UV para os cabos coloridos e com 2% de negro de

fumo para a cor preta;

- Tensão de trabalho AC $U_o/U = 0,6/1$ kV DC $U_o/U = 1,1/1,8$ kV
- Temperatura ambiente: -40°C a 90°C
- Temperatura no condutor: 120°C
- Temperatura de curto-circuito: 200°C (período de 5 segundos)
- Expectativa de Vida Útil: 25 anos
- Normas aplicáveis: TUV 2Pfg 1169 – Requirements for cables for use in photovoltaic-systems, IEC 60228 – Conductor of insulated cables, IEC 60.332 – 1- 2 – Tests on electric and optical fibre cables under fire conditions – Part 1-2:Test for vertical flame propagation for a single insulated wire or cable – Procedure for 1kW premixed flame.

6.4 Cabo de Corrente Alternada

O cabo de corrente alternada deverá ter as seguintes características mínimas:

- Condutor fio de cobre nu, têmpera mole, classe 5 de encordoamento;
- Isolação composto termofixo à base de etilenopropileno de alto módulo (HEPR);
- Cobertura em composto termoplástico à base de policloreto de vinila (PVC/ST2), cor preta.
- Normas aplicáveis ABNT NBR7286 e ABNT NBR NM 280

7. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGAS

7.1 CONSOLIDAÇÃO DO PROJETO

Na fase de Consolidação de Projeto a CONTRATADA deve realizar as seguintes atividades:

- Projeto Executivo (desenhos, esquemas, diagramas, planilhas de pontos, DE-PARA);
- Outros desenhos e publicações que, a critério da PROPONENTE, sejam necessários para a compreensão do projeto.
- Emissão e recolhimento de ART de Projeto e Execução;
- Aprovação perante concessionária Energisa;
- Procedimentos testes de inspeção visual, testes de continuidade, rigidez dielétrica, aterramento e comissionamento. Os procedimentos deverão conter folhas de testes para aplicação com local, data, equipamento, circuito, parâmetro de aprovação e resultado obtido;
- Procedimento para testes de aceitação do sistema. O procedimento deverá conter folha de teste para aplicação com local, data, equipamento, circuito, parâmetro de aprovação e resultado obtido;
- Memória de cálculo de dimensionamento do sistema;
- Configuração dos equipamentos;
- Databook e Manuais de Manutenção da usina;
- Relação de materiais fornecidos com as respectivas quantidades;
- Toda documentação técnica a ser apresentada referente deverá ser elaborada em

- formatos padronizados pela ABNT;
- Os documentos Técnicos deverão ser fornecidos também em mídia eletrônica utilizável, sendo os desenhos em AutoCad Versão 2010, as planilhas em EXCEL e os textos em “Word” na versão Office 2010.

7.2. Relatórios diários de obra (RDO)

A contratada deverá elaborar e enviar diariamente os relatórios de execução do escopo contratado. Este documento deverá ser composto de:

- Fotos com boa qualidade, datadas (dia, mês e local do serviço executado);
- Informações sobre o andamento da execução, produção diária, bem como todas as informações pertinentes ao projeto;
- Em caso do não cumprimento deste item, a contratada será notificada e as medições poderão ser bloqueadas até que as entregas sejam regularizadas;
- Os pagamentos serão vinculados à instalação dos materiais, conforme o cronograma acordado no início do projeto. Não haverá antecipação de pagamento.

8. CONDIÇÕES GERAIS – ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA / COMERCIAL

8.1 DE ORDEM ADMINISTRATIVA

- A contratada deverá dispor de equipe para instalação e configuração da usina a ser implantada;
- Os funcionários da empresa CONTRATADA deverão utilizar identificações quando estiverem nas dependências da CONTRATANTE;
- Durante e após a execução dos serviços, no caso de haver ações judiciais trabalhistas em que a CONTRATANTE for citada como réu ou corresponsável todo custo da CONTRATANTE para o acompanhamento jurídico dessas ações será descontado da CONTRATADA.

8.2 DE ORDEM COMERCIAL

- A forma de contratação é por Preço Global, ou seja, somente poderá ser alterado se houver alteração de escopo solicitada pela CONTRATANTE;
- O preço será fixo e irrevogável;
- Os pagamentos serão realizados apenas contra entrega, sendo necessário a comprovação da realização dos serviços através de relatórios de evolução e aprovação dos itens executados pela CONTRATANTE;
- As retenções de pagamentos poderão ocorrer por não apresentação da documentação de comprovação de cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e demais documentos obrigatórios.
- A emissão da Nota Fiscal deverá ser de acordo com a medição aprovada;
- O cronograma financeiro do projeto deverá estar atrelado às entregas do mesmo.

8.3 DE ORDEM TÉCNICA

- É necessária aprovação prévia da CONTRATANTE para qualquer subcontratação de serviço.
- A realização de visita técnica é opcional para participação na concorrência, no entanto a PROPONENTE atesta ter conhecimento do necessário para instalação não cabendo pleitos futuros;;
- A visita técnica será agendada em prazo a ser definido pela CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá comparecer com no máximo 02 participantes.

8.4. CONTEÚDO DA PROPOSTA

A PROPONENTE deverá incluir em sua proposta:

- O entendimento da participante em relação ao objeto deste Termo de Referência, declarando estar ciente das condições deste Termo de Referência e que executará os serviços de acordo com as especificações indicadas, possuindo conhecimento de todas as condições locais necessárias para a formação dos preços dos serviços;
- Incluir em sua proposta técnica um cronograma base incluindo os prazos do escopo em questão, tais como: prazo de entrega dos equipamentos, mobilização da equipe, prazo de execução, testes, comissionamento e operação assistida;
- Apresentar a descrição e especificações técnicas dos equipamentos, dispositivos e materiais a ser fornecido;
- Indicar locais onde possui sistema e equipamentos implantados;
- Anexo a este termo segue planilha referencial de materiais / equipamentos e serviços (Anexo 01), que considera uma estimativa de consumo para composição do valor total do contrato;
- Os preços apresentados devem incluir todos os custos diretos de execução dos serviços, os indiretos de mobilização, impostos (inclusive DIFAL), taxas, controle de qualidade e quaisquer outros necessários para a completa execução dos serviços previstos;
- Preencher a planilha comercial e enviar em formato Excel.

8.5. Armazenagem, Embalagem e Transporte

- Os custos de embalagem dos equipamentos e do frete para transporte, bem como toda movimentação de material ficam a cargo da CONTRATADA;
- A armazenagem será realizada em local disponibilizado pela CONTRATANTE até o momento da instalação.
- O deslocamento dos materiais do local disponibilizado pela CONTRATANTE até a obra fica a cargo da CONTRATADA.

8.6 Prazo de entrega da proposta

- Conforme carta convite.

9. GARANTIA

O FORNECEDOR deverá garantir sobre os itens de seu fornecimento:

- Que todos os materiais, equipamentos, componentes e acessórios serão novos, de alto grau de qualidade (inclusive os serviços) em conformidade com os padrões normativos aplicáveis e que entrarão em operação em plenas condições de funcionamento, garantindo o funcionamento da usina.

A partir da data da emissão do Termo de Aceitação:

- Doze (12) meses para equipamentos;
- Doze (12) meses para materiais e serviços de instalação.
- Cobertura sobre quaisquer defeitos provenientes de erros e/ou omissões, mesmo aqueles decorrentes de erros de concepção de projeto, matéria prima, fabricação, inspeção, ensaios, embalagem, transportes, manuseios, montagem, comissionamento, treinamentos etc., excluindo-se danos ou defeitos decorrentes do desgaste normal ou uso anormal, influências externas de terceiros não imputáveis ao fornecedor;
- Assistência Técnica de boa qualidade, fornecimento de peças de reposição e tempo de resposta satisfatório, durante o período da garantia;
- O fornecimento de qualquer peça ou parte de equipamento e/ou componente do sistema que vier a apresentar defeito ou equipamentos adicionais compatíveis para expansão do sistema, deverão ser fornecidos no prazo máximo de 20 dias, contados a partir do comunicado da CONTRATANTE.

10. REQUISITOS DE ACEITAÇÃO

Neste item são apresentadas as condições gerais que a CONTRATANTE utilizará para aceitação dos equipamentos, módulos, programas e demais partes que compõem a implantação.

10.1. Gerais

Todos os testes a serem realizados nos equipamentos e devem ser executados de acordo com procedimentos fornecidos pela CONTRATADA e aprovados pela CONTRATANTE;

- A CONTRATADA deve disponibilizar documentos técnicos, ferramentas, instrumentos e pessoal qualificado para a realização de todos os testes;
- Todas as inspeções e testes em fábrica e campo devem ser realizados pela CONTRATADA, sob a supervisão da CONTRATANTE;
- Os resultados dos testes aplicados nos Equipamentos / Sistema devem ser submetidos à aprovação da CONTRATANTE, que entregará um certificado de aceitação. A aceitação de Certificações ou dados dos fabricantes será de exclusivo critério da CONTRATANTE;
- A CONTRATANTE pode propor testes adicionais, quando julgar necessário, nas várias etapas do fornecimento;
- A CONTRATANTE pode suspender qualquer teste caso se constate que os resultados não estão condizentes com o previsto em projeto ou se os testes forem insuficientes ou mesmo deficientes;
- A CONTRATADA deve modificar o projeto e refazer o teste para todos os casos em

que os resultados obtidos estejam em desacordo com os requisitos deste Termo de Referência;

14.2. Inspeção e Testes em Campo

- A CONTRATADA deve realizar as inspeções e testes em campo, de acordo com o planejamento e procedimentos aprovados, a fim de comprovar o atendimento aos requisitos deste Termo de Referência, para cada item sob teste. A supervisão será realizada pela CONTRATANTE;
- Os resultados dos testes deverão ser submetidos à aprovação da CONTRATANTE e toda não conformidade deve ser corrigida pela CONTRATADA sem ônus à CONTRATANTE.

14.3. Comissionamento

As atividades de Inspeção e Testes dos itens instalados devem compreender:

- Verificação da conformidade dos itens instalados em campo com o projeto de instalação aprovado;
- Testes de isolamento, continuidade e aterramento dos fios, cabos e equipamentos;
- Verificação da identificação dos fios e cabos, componentes, módulos e demais itens montados e instalados;
- Inspeção quanto ao acabamento, grau de proteção (IP), fixação de peças e conexões, soldas e outras não conformidades que venham a comprometer a segurança;
- A CONTRATADA deve realizar os testes funcionais com o objetivo de demonstrar total atendimento às características técnicas exigidas neste de Termo de Referência;
- Os testes devem compreender o funcionamento, a configuração, iniciação, diagnósticos, sinais de entrada e saída, degradações e modos restritivos de operação;
- A CONTRATADA deve apresentar o status de monitoramento da usina dentro dos testes funcionais para verificação da produção média.

10.5. Condições de Aceitação

A aceitação de um item pela CONTRATANTE numa etapa intermediária significa a concordância em prosseguir com o fornecimento, não eximindo a CONTRATADA da responsabilidade de cumprir as exigências deste Termo de Referência.

Para Aceitação são definidas as seguintes condições:

- Aceitação Provisória;
- Aceitação Definitiva.

14.6. Aceitação Provisória

A Aceitação Provisória se dará com a emissão do Termo de Aceitação Provisória - TAP. Para emissão do TAP a CONTRATADA deve comprovar que:

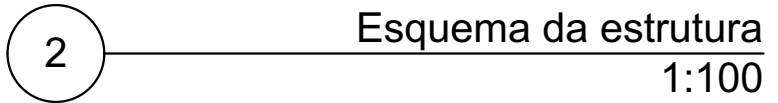
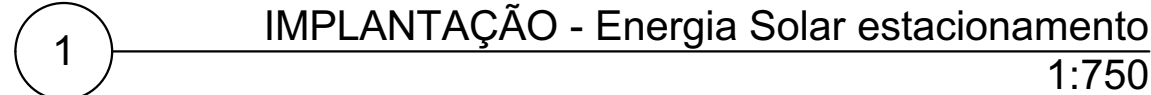
- Desenvolveu o projeto respeitando os requisitos técnicos e funcionais e as normas estabelecidas neste Termo de Referência;
- Teste e comissionamento dos equipamentos/subsistemas, de acordo com Proposta técnica da CONTRATADA e Contrato;

- Vistoria e inspeção dos equipamentos/subsistemas, juntamente com a CONTRATADA, e constatação que o fornecimento foi executado nos termos das Especificações Técnicas e do Contrato, com a emissão de protocolo de teste e aceitação validados pela CONTRATANTE;
- Concluiu de forma satisfatória os testes;
- Com a emissão do TAP será dado início ao período de Garantia Técnica previsto em contrato.

14.7. Aceitação Definitiva

A emissão do Termo de Aceitação Definitiva - TAD será efetuado depois de concluído o período de Garantia Técnica prevista em contrato e desde que:

- A Avaliação de Desempenho tenha sido aprovada pela CONTRATANTE;
- Não existam pendências relacionadas ao projeto e ao fornecimento da usina e se, toda a documentação tenha sido aprovada;
- A emissão do Termo de Aceitação Definitiva-TAD não eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades, seja no que diz respeito às garantias de segurança da usina, seja no que se referem as demais obrigações contratuais



USINA HELP II

PROJETO USINA FOTOVOLTAICA

1 INTRODUÇÃO

A Fundação Pedro Américo fez nascer o HELP na região central do estado da Paraíba, canalizando todo o atendimento do agreste, cariri, curimataú, parte do brejo e sertão do estado, sendo oficialmente referência em saúde para cerca de 20 cidades e garantindo o atendimento a mais de 1 milhão e 500 mil pessoas, sendo ainda referência para mais de 170 municípios atendendo também as cidades dos estados de Pernambuco, Rio Grande do Norte, Ceará e atingindo uma população de aproximadamente 2 milhões de pessoas, segundo a Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande.

Tendo como foco o atendimento humanizado e o desenvolvimento da sociedade, o HELP – Hospital de Ensino e Laboratórios de Pesquisa é um hospital que tem 30.000m² de área construída, contando com 400 leitos, incluindo leitos de UTI divididos para o atendimento adulto, pediátrico e neonatal, contando com 200 leitos voltados para o atendimento SUS e filantrópico. O Help será uma referência nas áreas de oncologia (cirurgia, radioterapia e quimioterapia), bem como, nas de transplantes de órgãos sólidos (principalmente hepático, renal e cardíaco) e reabilitação ortopédica (bloco de cirurgia ortopédica e centro de reabilitação).

O HELP tem como missão ser referência em oncologia no nordeste dentro dos próximos 05 anos e para isso possui um centro de oncologia com 29 postos de atendimento de quimioterapia, conta ainda com 3 salas para radioterapia, 2 salas com Aceleradores Lineares, uma delas contendo o truebeam, o mais moderno aparelho de radioterapia do mundo e 1 sala exclusiva para Braquiterapia. Contamos também com um setor de medicina nuclear com 1 sala preparada para um PET-scan e outra para a Gama Câmara. No centro de imagem temos, 2 salas de Ressonância magnética, 1 sala de Tomografia, 1 Raio-X, uma sala para densitometria óssea, 2 salas de Ultrassonografia, 1 sala para Ecocardiograma e uma sala de exames de Mamografia. Pensando em melhor atender aos nossos clientes o HELP possui ainda uma área específica para a realização de hemodiálise, contando com 28 postos onde 60% deles serão destinados ao atendimento SUS.

Vale ressaltar, que em busca da qualidade e eficiência nosso hospital conta também com um sistema pneumático para transporte de medicação, material para exames e outros itens, dando celeridade ao atendimento possibilitando que nossos colaboradores tenham um maior tempo de dedicação a atividades de garantia da segurança dos nossos pacientes, saliento ainda que o nosso sistema pneumático possui uma central e 16 subestações. É importante ressaltar que, quando em pleno funcionamento, o HELP oferecerá mil e quinhentos postos de trabalho nas mais diversas áreas.

O HELP possui uma exuberante tecnologia embarcada, mas o mais importante é o espírito humano que carrega, o HELP antes de tudo é uma casa de servidão, é um Hospital que já nasceu no futuro e tem como objetivo transformar a sociedade em que está inserido, gerando desenvolvimento e garantindo um cuidado de qualidade a todos, e, com esse projeto, estará vocacionado para a utilização de energias limpas, sustentabilidade e preservação do meio ambiente.

O projeto da usina fotovoltaica prevê o Fornecimento e Instalação de uma Mini Usina Solar Fotovoltaica com potência instalada de 897,6 KWp, considerando os dados de placa de cada gerador individual a 25°C e 1000 W/m², cuja finalidade é a geração de energia elétrica.

Descreveremos a seguir os principais aspectos técnicos deste sistema fotovoltaico de capacidade já referida e a ser instalado, daqui em diante denominado “USINA HELP II”.

2 Motivação e Justificativa para Implantação de Energia Fotovoltaica.

Atualmente, o fornecimento de energia elétrica para o HELP é realizado a partir das redes de distribuição de média tensão, 13,8 kV, da concessionária local, e sua medição é feita em média (13,8 kV) a três elementos que estão na sua cabine de entrada, sendo:

- Três transformadores de potencial de relação $13.800/\sqrt{3} - 115$ V, para instalação interna, ligação entre fase e neutro.
- Três transformadores de corrente, para uso interno, classe de isolamento 15 kV, conforme tabela 9 da NDU-002.
- Um medidor trifásico eletrônico de energia ativa (KWH), reativa (KVARH) e demanda (KW).
- Uma chave de aferição.

A cabine de medição de entrada conta ainda com 2 transformadores elevadores 0,44/13,8 kV de 1.500kVA e um transformador de distribuição de 300kVA, todos com refrigeração a seco.

A subestação do HELP está instalada, no 2º pavimento do hospital e equipada com conjunto de painel de média tensão do tipo compacto, com equipamentos isolados a base de SF6 ou à vácuo composto por uma coluna de entrada com disjuntor e relé de proteção e quatro colunas de saída com seccionadora e fusível para 4 transformadores de 1000 kVA.

A sua estimativa de consumo é de:

- **Carga instalada**
 - Iluminação e tomadas: 3.491 kVA
 - Equipamentos de HVAC: 1.125 kVA
 - Elevadores: 135 kVA
 - Bombas Hidráulicas e Motores: 200 kVA
 - Equipamentos Eletromédicos (aceleradores de partículas, ressonância, tomografia, raio-X, Osmose, Hemodinâmica): 1.600 kVA
 - Sistema IT Médico: 160 kVA
- **Carga instalada total:**
 - 7.934 kVA
 - Fator de demanda adotada: 0,30
- **Demanda calculada**
 - $\cong 2.380$ kVA (em plena carga)

Para o horário de ponta, para que fosse suprida a energia elétrica necessária ao pleno funcionamento do hospital foram adquiridos um grupo de 5 (cinco) geradores com as seguintes características:

- Grupo Gerador Diesel Cummins com potência nominal de 625kVA(500kW) em regime “Standby”, 569 kVA (455kW) em regime “Prime Power”.
- Motor Diesel, 1.800 RPM, 6 cilindros em linha, turbo aspirado, governador eletrônico de velocidade, sistema de combustível Extra High Pressure Injection (XPI), nível de emissões EPA Tier 2 (NSPS).
- Motor de partida elétrico 24V, alternador de carga das baterias acionado por correia, válvula solenoide de parada de combustível, sensor de nível de água do radiador, possui sistema de refrigeração por radiador montado sobre o skid, bomba de circulação de água, sensores de temperatura.
- Filtro de ar com elemento seco substituível e indicador de restrição, Filtro de combustível separador de água, Filtro de óleo lubrificante roscado de fluxo total.
- Alternador trifásico, 4 pólos, tipo Brushless, com regulador de tensão AVR, reconectável, tensão 440/254 Vca, frequência 60Hz, fator de potência 0,8, grau de proteção IP23, excitação PMG.
- Consumo de combustível em regime standby 130 L/h (100% carga).
- Acompanha silencioso hospitalar, sistema de pré-aquecimento do motor, tanque de

combustível metálico na base com volume de 500 litros, disjuntor de proteção motorizado 1000A, conjunto de 02 baterias 12Vcc cada.

- Painel de comando.
- Regulador automático de Tensão e Governador de Rotação do Motor integrada, Proteção AmpSentry que garante a integridade elétrica do alternador.

Considerando as informações acima, vê-se que o consumo de energia elétrica e energia gerada através de consumo de combustíveis fósseis são fatores de grande relevância nos custos da unidade hospitalar, o que nos leva a inferir que a implantação de uma usina fotovoltaica vai otimizar o direcionamento de recursos para área de atendimento hospitalar.

Ante ao exposto, o projeto da usina fotovoltaica que prevê o fornecimento e instalação da Mini Usina Solar Fotovoltaica, com potência instalada de 897,6 KWp para o HELP, justifica-se, pois estará diminuindo consideravelmente as demandas de energia elétrica devido a compensação realizada pela produção da Usina HELP 1 injetada na rede da concessionária, além de restringir o uso do geradores com combustível fóssil, utilizando de energias limpas, preservando o meio ambiente e servindo de modelo para outros hospitais.

Ressaltamos que ainda que esta usina representa apenas 11,7% do potencial necessário a ser instalado para atendimento de toda a planta do HELP, o seu impacto social e ambiental é de extrema relevância para toda a comunidade e, também, representa um passo importante para futura consolidação das demais usinas a serem implantadas que complementarão a geração necessária para atender todo o equipamento hospitalar.

3 LOCALIZAÇÃO DA USINA SOLAR FOTOVOLTAICA

A Usina será instalada sobre o teto do Hospital de Ensino e Laboratórios de Pesquisa – HELP no Município de Campina Grande – PB, a tabela 2.1 mostra os dados da localização da mesma.

Tabela 3.1 – Dados e localização.

Dados da Localização	
Localidade:	Av. Mal. Floriano Peixoto, S/N - Malvinas, Campina Grande - PB
Latitude:	-7°.14' S
Longitude:	-35°.55' W
Altitude:	530 m

A instalação ocupará aproximadamente 4.210 m² na área do estacionamento em total de 1.632 módulos fotovoltaicos de acordo com a distribuição apresentada na figura 3.1.

Figura 3.1 – Instalação em Estacionamento.



4 DESCRIÇÃO DA USINA

A Usina Solar Fotovoltaica HELP II tem como função gerar energia elétrica de origem renovável. Esta energia produzida cuja finalidade é a **injeção de energia** na rede da concessionária distribuidora de energia da localidade.

O sistema fotovoltaico em questão será composto pelos seguintes elementos:

- Módulos fotovoltaicos;
- Equipamentos conversores de energia (inversores);
- Estruturas metálicas de fixação para os módulos fotovoltaicos em teto;
- Estruturas metálicas de fixação para os módulos fotovoltaicos em estacionamento;
- Condutores elétricos: cabos CC, CA e para aterramento;
- Quadro Geral de Baixa Tensão;
- Quadro Distribuição Média Tensão;

O sistema de geração fotovoltaica terá uma potência de pico de 897,6 KWp, e será composto por um total de 1.632 módulos fotovoltaicos com potência de 550 Wp - Longi. A potência máxima do sistema é determinada pela potência de pico do sistema de geração fotovoltaica, o qual será gerado se a condição ótima de radiação solar for 1000W/m² e a temperatura 25°C.

O sistema de geração fotovoltaica resultante será conectado à rede de distribuição através de 6 inversores eletrônicos de potência com potência nominal de 100 kW cada um, modelo WEG SIW500G T100 W0 100kW.

A quantidade de energia que será produzida foi calculada utilizando o software PVsyst para fazer o dimensionamento do sistema.

Os módulos fotovoltaicos serão instalados sobre estruturas do estacionamento, calculadas para resistir a cargas de vento e suportar as condições meteorológicas adversas. Todos os acessórios de suporte para instalação das placas na estrutura do estacionamento serão feitos em aço galvanizado a fogo e aço inox.

Cada módulo fotovoltaico está fixado à estrutura por meio de 4 pontos de fixação, garantindo que os efeitos de dilatação térmica e flexão não causem danos aos módulos fotovoltaicos.

O arranjo se conectará à rede por meio dos inversores. O inversor permite transformar a corrente contínua da geração fotovoltaica em corrente alternada trifásica. Serão conectados 6 inversores entre as fases A, B e C da rede.

Não serão admitidos conjuntos de módulos em paralelos não perfeitamente idênticos uns aos outros para exposição e / ou da marca, e / ou o modelo e / ou o número de módulos utilizados; cada módulo será equipado com díodos de by-pass.

5 DETALHAMENTO DOS PRINCIPAIS COMPONENTES DO SISTEMA

5.1 MÓDULO FOTOVOLTAICO

A USF é composta de 1.632 módulos fotovoltaicos Monocristalino 550 Wp – Longi com uma vida útil estimada de mais de 25 anos.

O Módulo Fotovoltaico fabricado pela Longi apresenta elevada eficiência que pode chegar até 21,7% conforme datasheet do fabricante, baixo custo e classificação “A” pelo INMETRO. Além disso, é certificado por várias instituições internacionais, seguindo os tradicionais e rigorosos padrões europeus e americanos.

A tabela 5.1 mostra as características técnicas do módulo.

Tabela 5.1 – Características Técnicas dos Módulos

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS MÓDULOS	
Fabricante:	LONGI
Sigla:	LR5-72HPH
Tecnologia de const.:	MONOCRISTALINO
Características elétricas	
Potência máxima:	550 W
Rendimento:	21.7 %
Tensão nominal:	41,95 V
Tensão em aberto:	49,80 V
Corrente nominal:	13,12 A
Corr. de curto-circuito:	13,98 A
Dimensões	
Dimensões:	2278 × 1134 × 35 mm
Peso:	26,5 kg

Os valores de tensão variam conforme a temperatura de funcionamento (mínima, máxima e de regime) e estão dentro dos valores aceitáveis de funcionamento do inversor.

Portanto, trata-se de um módulo fotovoltaico que terá elevada durabilidade e apresentará menores perdas na conversão da energia solar para elétrica.

4.2 INVERSOR

O sistema de conversão é composto por conjunto de conversores estáticos (inversores).

O conversor CC/CA utiliza um sistema idôneo de transferência de potência à rede de distribuição, em conformidade aos requisitos técnicos e normas de segurança.

Os valores de tensão e corrente do dispositivo de entrada são compatíveis com o sistema fotovoltaico, enquanto os valores de saída são compatíveis com os valores da rede ao qual está conectado o sistema.

As principais características do grupo conversor são:

- Proteção de desligamento da rede quando o sistema estiver fora da faixa de tensão e frequência da rede e com falha de sobrecorrente, conforme os requisitos do PRODIST Módulo 3 da ANEEL e normas da distribuidora de energia elétrica local. Reset automático das proteções de início automático.

- Em conformidade com a ABNT.
- Grau de proteção adequado à localização nas proximidades do campo fotovoltaico (IP66).
- Declarações de conformidade do fabricante de acordo com normas técnicas aplicadas com referência aos ensaios realizados por institutos certificadores.
- Tensão de entrada adequada para o intervalo de tensão de saída do gerador fotovoltaico.

A tabela 5.1 mostra as características técnicas do inversor.

Tabela 5.1 – Características técnicas do inversor.

DADOS TÉCNICOS do INVERSOR	
Fabricante:	WEG
Modelo	SIW500G - T100 HV
Características Elétricas	
Tensão máxima CC	1.100 V
Corrente máxima por MPPT	13 A
Corrente de curto-circuito máxima por MPPT	20 A
Tensão de partida	200 V
Faixa de tensão de operação dos MPPTs	200 V ~ 1.000 V
Tensão de entrada nominal	600 V
Número de MPPTs	2
Potência ativa nominal CA	100.000 W @ 40 °C
Potência aparente CA máxima	110.000 VA @ 35 °C
Tensão de saída nominal	380 / 400 / 480 V ca 3F+N+PE
Frequência de rede CA nominal	50 Hz / 60 Hz
Corrente de saída máxima	160,4 A
Fator de potência ajustável	0,8 LG ... 0,8 LD
Distorção harmônica total máxima	≤3%
Características Elétricas	
Dimensões (L × A × P)	1.035 x 700 x 365 mm
Peso (com placa de montagem)	75 kg
Faixa de temperatura de operação	-25 °C ~ 60 °C
Grau de proteção	IP66

Campina Grande, 23 de dezembro de 2023

GISELE BIANCA NERY
GADELHA:43607578672
Assinado de forma digital por
GISELE BIANCA NERY
GADELHA:43607578672
Dados: 2023.12.28 11:43:14 -03'00'

Gisele Bianca Nery Gadelha

Diretora Presidente da Fundação Pedro Américo

TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

COTAÇÃO PREÇO N°. 02/2024

DENOMINAÇÃO DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

CEP:

FONE:

E-MAIL:

1 – DADOS DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

NOME:

CPF:

RG:

FONE:

E-MAIL:

2 – DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA-CORRENTE:

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO (SE HOUVER):

Observação: Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da empresa neste certame, bem como que a participante é empresa idônea para todos os fins de Direito.

3 – PROPOSTA COMERCIAL E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Valor Total da Proposta: (por extenso)

3.2 - Prazo Máximo de Execução/Entrega: 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data de recebimento pela empresa, da Ordem de Serviço, enviada pela Fundação e,

3.3 - Validade da proposta (mínimo 60 dias):

TIMBRE DA EMPRESA

Declaro, sob as penas da lei, que os Serviços Ofertados atendem todas as especificações exigidas neste Edital e seus Anexos.

Declaro que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros tributos, encargos sociais, mão-de-obra, materiais, ferramentas, andaimes, Leis Sociais e Encargos Trabalhistas, custo de montagem, instalação, deslocamentos, estadias, equipamentos se necessários, frete, BDI (composto por despesas administrativas, despesas financeiras, taxas de risco, seguro, tributos e lucro), etc.

Campina Grande, ____ de _____ de 2024.

Diretor ou Representante Legal

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

USINA HELP II

HELP Fundação Pedro Américo

ORÇAMENTO Nº :	
EMPRESA :	

Obra/Serviço: USINA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR	

DATA DO DOCUMENTO:

RELAÇÃO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO CONTRATADOS										
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO			PREÇO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL DO ITEM + BDI	INCIDÊNCIA DO ITEM (%)
				MÃO DE OBRA	MATERIAL	SUBTOTAL	(%)	PREÇO BDI		
	Explicação da fórmula		Quantidade			Custo unitário total	BDI (%)	Preço BDI = Custo x BDI	= (Custo unitário + Preço BDI) x Quantidade	= Valor total do Item / valor total da proposta
1.0	FORNECIMENTO DE KITs DE EQUIPAMENTOS DE GERAÇÃO SOLAR E DE MATERIAIS COMPLEMENTARES									
1.1	Módulo Monocristalino 550 Wp	Und	1.632,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00	17,50%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	#DIV/0!
1.2	Inversor Solar 100 kW	Und	6,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00	17,50%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	#DIV/0!
1.3	Fio de Corrente Contínua Preto 6mm²	m	9.450,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00	17,50%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	#DIV/0!
1.4	Fio de Corrente Contínua Vermelho 6mm²	m	9.450,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00	17,50%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	#DIV/0!
1.5	Pilar Tipo T (3,20 X 3,20m) em Concreto Armado Pré-Moldado FCK 30 MPa para suportar Terças em Concreto Armado	un.	284,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00	17,50%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	#DIV/0!
1.6	Terças em Concreto Armado Pré-Moldado FCK 30 MPa para Fixação de Estrutura Metálica de Fixação de Módulos Monocristalinos	un.	1.100,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00	17,50%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	#DIV/0!
1.7	Estrutura de Fixação Módulos Cristalinos em Terças de Concreto Armado	un.	1.632,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00	17,50%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	#DIV/0!
1.8	Fio de Corrente Alternada 95mm², Preto, 1kV, Isolação HEPR	m	4.320,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00	17,50%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	#DIV/0!
1.9	Fio de Corrente Alternada 95mm², Azul, 1kV, Isolação HEPR	m	1.440,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00	17,50%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	#DIV/0!
1.10	Fio de Corrente Alternada 95mm² Verde, 1kV, Isolação HEPR	m	1.440,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00	17,50%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	#DIV/0!
1.11	Fio de Corrente Alternada 6mm², Duas Vias, Preto, 750V, Isolação PVC	m	2.400,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00	17,50%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	#DIV/0!
1.12	Disjuntor Trifásico, 380V, 200A	un	12,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00	17,50%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	#DIV/0!
1.13	Chave Contactora 200A	un	6,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00	17,50%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	#DIV/0!
1.14	Eletrocalha 100x100mm, em Alumínio com Tampa	m	180,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00	17,50%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	#DIV/0!
1.15	Dispositivo de Proteção Contra Surto Elétrico (DPS - 20/10kV)	un	24,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00	17,50%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	#DIV/0!
1.16	Quadro de Comando Elétrico 60x40x20cm	un	12,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00	17,50%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	#DIV/0!

1.17	Cubículos de inversores	um	6,00	R\$	-	R\$	-	R\$ 0,00	17,50%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	#DIV/0!
1.18	Miscelânea de Instalação e Fixação	un.	1,00	R\$	-	R\$	-	R\$ 0,00	17,50%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	#DIV/0!
2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL											
2.1	Engenheiro eletricista, encarregado de instalação, ART, PPRA, PCMSO	un	1,00	R\$	-	R\$	-	R\$ 0,00	30,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	#DIV/0!
3.0	SERVIÇOS PRELIMINARES											
3.1	Mobilização e Desmobilização de Equipes e Ferramentas (veículo leve, caminhão munk, aluguel de equipamentos)	un	1,00	R\$	-	R\$	-	R\$ 0,00	30,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	#DIV/0!
3.2	Instalações Preliminares Almoxarifado e Ferramentaria, Canteiro de Obra	un	1,00	R\$	-	R\$	-	R\$ 0,00	30,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	#DIV/0!
4.0	MONTAGEM DA ESTRUTURA DE FIXAÇÃO E DAS PLACAS NO TELHADO											
4.1	Serviço de Instalação dos Pilares Tipo T e Terças para Montagem dos Trilhos de Fixação dos módulos Solares	un.	1,00	R\$	-	R\$	-	R\$ 0,00	30,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	#DIV/0!
4.2	Serviço de Instalação dos Trilhos, Montagem dos Trilhos e Fixação das Módulos Solares.	un.	1,00	R\$	-	R\$	-	R\$ 0,00	30,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	#DIV/0!
5.0	FIXAÇÃO DOS INVERSORES E INSTALAÇÃO DOS CABOS ELÉTRICOS, COMPONENTES DE PROTEÇÃO E CONEXÃO COM A REDE ELÉTRICA											
5.1	Serviço de Fixação e Instalação Inversores, Instalação Strings de Corrente Contínua, Instalação Cabos e Componentes de Corrente Alternada, Instalação e Conexão do Sistema de Aterramento.	un.	1,00	R\$	-	R\$	-	R\$ 0,00	30,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	#DIV/0!
6	TESTE DE INSTALAÇÃO DA USINA											
6.1	Inspeção Visual da Montagem da Usina e Verificação da Fixação Placas de Sinalização Obrigatórias	un.	1,00	R\$	-	R\$	-	R\$ 0,00	30,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	#DIV/0!
6.2	Testes de Instalação da Usina:Montagem, Instalação, Aterramento e Isolação	un.	1,00	R\$	-	R\$	-	R\$ 0,00	30,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	#DIV/0!
6.3	Testes do Sistema de Monitoramento da Geração e da Usina	un.	1,00	R\$	-	R\$	-	R\$ 0,00	30,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	#DIV/0!
7	ENTREGA FINAL											
7.1	Entrega de As Built e Documentação Completa e Emissão do TAP (Termo de Aceitação Provisório).	un.	1,00	R\$	-	R\$	-	R\$ 0,00	30,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	#DIV/0!
7.2	Período de Garantia, Emissão de TAD (Termo de Aceitação Definitivo)	un.	1,00	R\$	-	R\$	-	R\$ 0,00	30,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	#DIV/0!
										R\$ 0,00		#DIV/0!

Fornecimento de equipamentos o BDI será de	17,50%
Para os serviços de instalação o BDI será de	30,00%

--

TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

Fundação Pedro Américo - FPA

Ref. **Cotação de Preços nº 02/2023**

Prezados Senhores:

Pela presente fica credenciada (o) o (a) Senhor (a) _____
(qualificação e residência completa), portador (a) da Carteira de Identidade nº _____,
expedida em ____/____/____ pelo órgão _____, para representar a empresa (nome,
endereço e CNPJ) na Licitação modalidade **Cotação de Preços nº 02/2024** a ser
realizada nesta data, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive
prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos, assinar atas e
outros documentos e manifestar-se quanto à desistência dos mesmos.

_____, ____ de _____ de 2024

Atenciosamente,

Assinatura (representante legal)
Nome (representante legal)
Nº da carteira de Identidade e Órgão Emissor

**OBS: A CARTA DE CREDENCIAMENTO SOMENTE TERÁ VALOR QUANDO
ASSINADA PELO PROPONENTE, COM FIRMA RECONHECIDA EM
CARTÓRIO OU ASSINATURA VÁLIDA COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL.**

TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº. _____ e inscrito no CPF sob o nº. _____, DECLARA, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(____) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(OBSERVAÇÃO: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

_____ de _____ de 2024

Assinatura (representante legal)
Nome (representante legal)
CPF (representante legal)

Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a empresa.

TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº. _____, DECLARA sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo de Cotação de Preços, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Declara, ainda, que cumpre plenamente os requisitos para a habilitação previstos neste Edital.

_____, ____ de _____ de 2024

Assinatura (representante legal)
Nome (representante legal)
CPF (representante legal)

Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a empresa.

TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PROFISSIONAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº. _____ e inscrito no CPF sob o nº. _____, DECLARA que o profissional detentor da Certidão de Acervo Técnico apresentada para habilitação no certame, é sócio, proprietário, empregado ou contratado da empresa, ou estará disponível para integrar a equipe que executará os serviços, na data da assinatura do contrato. Será admitida substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Fundação, sob pena de responsabilização nos termos da Lei.

_____, ____ de _____ de 2024

Assinatura (representante legal)
Nome (representante legal)
CPF (representante legal)

Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a empresa.

Declaração a ser apresentada no caso de apresentação de Certidão de Acervo Técnico de profissional.

TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E PESSOAL TÉCNICO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, possuir máquinas, equipamentos e pessoal técnico, adequados e disponíveis para a execução do objeto da Cotação em questão referenciada, sob pena de responsabilização nos termos da Lei.

_____, ____ de _____ de 2024

Assinatura (representante legal)
Nome (representante legal)
CPF (representante legal)

Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a empresa.

TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO IX – MODELO DO TERMO DE VISTORIA COTAÇÃO DE PREÇOS 02/2024

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, através do Sr _____, Identidade nº. _____ SSP/ _____, CPF nº. _____ devidamente identificado, tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto do processo licitatório em epígrafe, através de vistoria nas instalações, assim no local onde será prestado o respectivo serviço, mediante inspeção e coleta de informações de todos os dados e elementos que possam vir a influir no valor da proposta a ser oferecida na execução dos trabalhos pertinentes, sendo que este “Termo” equivalerá à aceitação das especificações técnicas inseridas em todos os anexos e do respectivo Edital. Na hipótese de discordâncias com tais especificações a (o) interessada (o) deverá apresentá-las em tempo hábil, os quais não serão aceitos após a abertura do certame, cujas diferenças não impugnadas ou questionadas serão arcadas pela proponente.

_____, ____ de _____ de 2024

Assinatura (representante legal e carimbo da Empresa)
Nome (representante legal)
CPF (representante legal)

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

FAX/TELEX:

IDENTIFICAÇÃO DO VISTORIANTE:

NOME COMPLETO:

IDENTIDADE:

ANEXO X – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram a Fundação Pedro Américo – FPA e a empresa, decorrente da Cotação de Preços nº. 02/2024.

A Fundação Pedro Américo - FPA, fundação privada, sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública por leis Federal, Estadual e Municipal, CNPJ/MF nº. 06.101.061/0001-21, com sede na Rua Luiza Bezerra Motta, 200, Catolé, Campina Grande - PB, 58410-410, neste ato denominada CONTRATANTE, representada por sua Diretora-Presidente, brasileira, casada,identidade nº, CPF nº....., e a empresa, CNPJ/MF nº....., sediada na Rua....., neste ato denominada CONTRATADA, representada por (nacionalidade, estado civil, profissão), identidade nº, CPF nº....., celebram o presente instrumento de contrato em decorrência da **COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 02/2024**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços, em regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, com prazo determinado, visando a contratação de empresa para realização de serviços de reforma especializada com fornecimento e instalação de uma Usina Fotovoltaica a ser conectada à rede de distribuição da concessionária ENERGISA que será instalada na área do estacionamento do Hospital de Ensino e Laboratórios de Pesquisa – HELP, situada na Rua Heronides da Costa Cirne, 250, Anexo A, Serrotão, Campina Grande - PB, 58434-505, e com Fornecimento de Materiais, Ferramentas, Equipamentos e Mão de Obra Especializada, conforme condições e especificações constantes dos Anexo I - Termos de Referência e Anexo II - Projeto Básico, do edital de Cotação de Preços Nº. 02/2024.

1.2 - Integram este contrato, independentemente de transcrição, o Edital, seus anexos e a Proposta Comercial da CONTRATADA, bem como, o Contrato de Repasse: **1089691-61/2023**, Convênio **944202/2023**, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde e a Fundação Pedro Américo - FPA, tendo como agência de repasse dos recursos a Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 - O preço global do presente contrato é de R\$.....(.....) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, referente ao(s) ITENS (s) constantes do ANEXO III .

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado rigorosamente de acordo com o cronograma Físico-Financeiro, após as certificações do serviço executado. O respectivo pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta corrente, por intermédio de Ordem Bancária realizada pela Caixa Econômica Federal.

3.2 - O prazo máximo para a efetivação do pagamento de cada parcela será de até 30 (trinta) dias após a conclusão e aceite dos serviços executados, mediante apresentação de Fatura/Nota Fiscal, devidamente discriminada, que será conferida e atestada pela Comissão Técnica designada para recebimento do(s) Projeto(s).

3.3 - A última parcela ficará condicionada ao recebimento definitivo do empreendimento contratado, mediante apresentação da Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pelos Responsáveis Técnicos da Contratante e prova de quitação e regularidade dos encargos sociais e

trabalhistas, referente ao período de execução do objeto, de seus empregados.

3.4 - A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

3.4.1 - Indicação do objeto do contrato;

3.4.2 - Indicação do número do Convênio: 944202/2023, do Contrato de Repasse 1089691-61/2023, originário dos recursos para o presente contrato e, do número do Programa de Trabalho: Nº. 3600020230010.

3.4.3 - Indicação da fase do cronograma físico-financeiro a que se refere o faturamento (quando for o caso);

3.4.4 - Destaque conforme regulação específica das retenções Incidente sobre o faturamento (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

3.4.5 - Dados Bancários da CONTRATADA: Banco, Agência, Conta-Corrente, Código de Identificação (se houver);

3.4.6 - Em caso de irregularidade na emissão de documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

3.5 - São condições para que a Fundação efetue qualquer liquidação e pagamento de despesa do contrato:

3.5.1 - Documento fiscal emitido conforme o disposto no item 5.1.3, do Edital;

3.5.2 - Regularidade fiscal para com as fazendas Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social, e FGTS, considerada na data de liquidação de despesa;

3.5.3 - Existência de garantia atendendo às exigências constantes neste contrato, sem que o atraso daí decorrente gere direito a acréscimos de qualquer natureza;

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso daí decorrente gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 - A execução dos serviços deverá ser realizada no prazo máximo **de 120 (cento e vinte) dias corridos**, contados a partir da data do recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Serviço emitida pela Fundação e da autorização de início de obra emitida pela Caixa Econômica Federal.

4.2 - Havendo paralisação justificada dos serviços, o prazo de execução será acrescido de tantos quantos os da paralisação, sem qualquer custo adicional para a Fundação.

4.3 - Quando houver necessidade de corte de energia elétrica, os serviços deverão ser executados no horário de 22:00 horas às 6:00 horas ou aos domingos e feriados, considerando que o desligamento de rede elétrica em dias úteis inviabiliza e prejudica o andamento dos serviços da Unidade Hospitalar. A execução dos serviços deverá ser IMPRETERIVELMENTE acordada previamente com o responsável pela fiscalização da obra.

4.3.1 – O horário para realização dos serviços será de 24 horas, inclusive sábados, domingos e feriados, de acordo com o tipo de serviço, não podendo interferir em hipótese alguma nas atividades e operação do centro cirúrgico.

4.4 - A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer

responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subcontratados, etc.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - O objeto do presente contrato será recebido:

5.1.1 - **PROVISORIAMENTE**: pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 05 (cinco) dias corridos da comunicação escrita do contratado, e;

5.1.2 - **DEFINITIVAMENTE**: pela Contratante, mediante Termo Circunstanciado assinado pelas partes, e ateste na Nota Fiscal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, após observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, sem prejuízo do disposto no Código Civil a respeito da Garantia da empreitada de serviços de engenharia.

5.2 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1 - De acordo com a legislação em vigor o preço dos serviços objeto deste Contrato **NÃO** sofrerá reajustamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas com execução desta contratação correrão à conta de recursos alocados no orçamento do Gestor, Unidade Gestora 250107, Gestão 00001 – Tesouro, com emissão de empenho pela Caixa Econômica Federal o seguinte programa:

7.1.1 - Programa de Trabalho: Nº. 3600020230010– Nota de Empenho: 2023NS002647, emitida em 27/11/2023;

7.1.2 - Contrato de Repasse nº: **1089691-61/2023**, União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal e a FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO - FPA;

7.1.3 - Dotação Orçamentária: Contrato no SICONV nº. **944202/2023**.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A fiscalização e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo da Fundação Pedro Américo - FPA, sob a responsabilidade do Engenheiro, o colaborador Sr. **Épsilon Honorato**, denominado preposto, a qual deverá dirimir quaisquer dúvidas surgidas no curso de sua execução, controle e fiscalização da execução contratual.

8.2 - À fiscalização compete, entre outras atribuições:

8.2.1 - Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos que comprovem essas solicitações de providências;

8.2.2 - Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e a adequação dos procedimentos para garantir a qualidade desejada dos serviços;

8.2.3 - Ordenar à CONTRATADA corrigir ou refazer as partes dos serviços executadas com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;

8.2.4 - Acompanhar a execução do objeto contratual e atestar seu recebimento definitivo;

8.3 - A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados e, ainda, a:

9.1.1 - apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) registrada no CREA-PB, assinada pelo engenheiro responsável;

9.1.2 - executar os serviços objeto deste Contrato no prazo estipulado no Cronograma Físico-Financeiro, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Fundação;

9.1.3 - manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução da COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 02/2024 exigidas;

9.1.4 - Os materiais a serem empregados, deverão ser de primeira qualidade, novos, devendo obedecer às normas, marcas e especificações do Termo de Referência e do Projeto Básico (ANEXO I e ANEXO II do edital) e recomendações, prescrições dos fabricantes e padrões;

9.1.5 - Qualquer substituição de material, produto ou marca especificada, só poderá ser efetuada com autorização da CONTRATANTE e por motivo relevante de força maior, como inexistência no mercado, prazos de entrega incompatíveis com o prazo da obra ou outros materiais solicitados;

9.1.6 - A proposta de substituição de material deverá ser feita por escrito, contendo os esclarecimentos necessários sobre esses motivos, bem como especificações do novo produto, devendo ser encaminhado ao responsável pela fiscalização da obra, o Eng. **Épsilon Honorato** que decidirá pela aprovação, veto ou indicará alternativas de outros produtos;

9.1.7 - A CONTRATADA deverá possuir os materiais, os serviços, os equipamentos e as ferramentas específicas e necessárias para a execução da obrigação;

9.1.8 - Refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços relativos à obra em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

9.1.9 - Indenizar quaisquer danos, pessoais ou materiais, que ocorrerem em função da execução da obra, inclusive a terceiros;

9.1.10 - Executar os trabalhos de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, e manter as áreas de trabalho continuamente limpas e desimpedidas, observando o disposto na legislação e normas relativas à proteção ambiental;

9.1.11 - Fornecer, sempre que solicitadas pela CONTRATANTE, amostras de material a ser utilizado na execução da obra, devendo se responsabilizar pela substituição de materiais que não estejam de acordo com os padrões de qualidade e durabilidade necessários, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE;

9.1.12 - Fornecer às suas expensas todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) para os seus empregados e providenciar os equipamentos de proteção coletiva (EPCs) necessários, de acordo com as normas da ABNT e com a Portaria nº. 3.214/78 do Ministério do Trabalho, instruindo seus empregados quanto às normas e procedimentos de prevenção a acidentes do trabalho;

9.1.13 - Fiscalizar o uso adequado dos EPIs e EPCS e o correto cumprimento das normas e medidas de segurança, impondo sanções àqueles profissionais que se negarem a cumprir tais determinações;

9.1.14 - Responsabilizar-se integralmente pelo ônus decorrente de infrações às Leis de Segurança do Trabalho;

9.1.15 - Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, de seguro, higiene e saúde do trabalho, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelo ônus resultante das infrações cometidas;

9.1.16 - Substituir, por determinação da Fiscalização do CONTRATANTE, profissional integrante do quadro da empresa, após a apresentação de justificativa fundamentada;

9.1.17 - Adotar todas as precauções visando evitar agressões ao meio ambiente, mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança;

9.1.18 - Confeccionar e instalar placa de Identificação da Obra, conforme modelo padrão da caixa. A placa deverá permanecer no local durante todo o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da autorização do CONTRATADO para início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros;

9.1.19 - A CONTRATADA deverá apresentar, antes do início dos trabalhos, a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica (ART) referente(s) à execução da obra. A(s) ART(s), juntamente com o(s) respectivo(s) comprovante(s) de recolhimento, deverão ser mantidos no local da obra ou serviços;

9.1.20 - Além da ART, deverão ser mantidos no canteiro de obras, em bom estado de conservação: alvará de construção, livro de obra e um jogo completo de todos os projetos, devidamente aprovados pelos órgãos competentes, quando for o caso;

9.1.21 - A CONTRATADA, ainda, deverá executar o objeto licitado por etapas, conforme Cronograma Físico-financeiro Global, e de acordo com a disponibilidade e liberação das Unidades envolvidas. Ressalta-se que a empresa não será penalizada em decorrência de um possível atraso nesta liberação;

9.1.22 - A União Federal e a Caixa Econômica Federal também poderão exercer diretamente fiscalização ou auditar o presente contrato, ficando, portanto, a CONTRATADA obrigada a permitir livre acesso a seus documentos e registros contábeis, bem assim ao local de execução da obra, quando deverá facilitar o exercício da fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - A Contratante se obriga a:

10.1.1 - Promover através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas necessárias e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

10.1.2 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com os prazos estabelecidos no Edital de

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 02/2024, estabelecidos neste Contrato;

10.1.3 - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir livre acesso dos técnicos da CONTRATADA às dependências da Contratante relacionadas à execução do contrato;

10.1.4 - Realizar vistorias para fins de recebimento provisório e definitivo dos serviços executados;

10.1.5 - Aprovar o cronograma físico-financeiro proposto pela CONTRATADA, após realizar eventuais modificações para adequação às necessidades técnicas da Fundação;

10.1.6 - Arcar com as despesas de publicação do extrato deste contrato e dos termos aditivos que venham a ser firmados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

11.1 - Compete exclusivamente à CONTRATADA, na consecução do objeto deste Contrato, observar as normas que integram o regime jurídico da relação trabalhista celetista, em especial a Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, legislação complementar, normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e dispositivos contidos nas Convenções Coletivas de Trabalho das categorias envolvidas na execução dos serviços.

11.2 - A CONTRATADA obriga-se a responder por todas e quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações de seus empregados, sendo, em quaisquer circunstâncias, considerada como exclusiva empregadora e única responsável por qualquer ônus que a Fundação venha a arcar, em qualquer época, decorrente de tais ações, reivindicações ou reclamações.

11.3 - Fica a CONTRATADA obrigada a comunicar à CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da notificação/citação, qualquer reclamação trabalhista ajuizada por seus empregados e relacionada a serviços prestados para a Fundação;

11.4 - Vindo a Fundação Pedro Américo – FPA a responder por qualquer ação ou reclamação proposta por empregados da CONTRATADA, pessoas a seu serviço ou qualquer terceiro, estará expressamente autorizado a, mediante simples comunicação escrita, reter e utilizar os créditos de titularidade da CONTRATADA, até o montante necessário para o ressarcimento integral da obrigação exigida, incluindo custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Em face da insuficiência de créditos, a CONTRATANTE poderá acionar judicialmente a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

12.1 - A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade, respondendo por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, à Fundação, seus colaboradores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste contrato, ou da omissão em executá-lo, obrigando-se a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e penalidades previstas neste contrato, resguardando-se à Fundação o direito de regresso na hipótese de ser compelida a responder por tais danos ou prejuízos.

12.2 - Para efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser assumido pela Fundação em decorrência do não cumprimento, pela CONTRATADA, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo mas não se limitando, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Fundação a terceiros, multas, taxas, emolumentos, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros;

12.3 - Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos e ao cumprimento de

obrigações definidas contratualmente como de responsabilidade da CONTRATADA for apresentada ou chegar ao conhecimento da Fundação, esta comunicará a CONTRATADA por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, à qual ficará obrigada a entregar à Fundação a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pela CONTRATADA não eximem das responsabilidades assumidas perante a Fundação, nos termos desta cláusula;

12.4 - Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Fundação, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pela CONTRATADA, independentemente do tempo em que ocorrerem, mediante a adoção das seguintes ocorrências, até o limite necessário ao seu pleno ressarcimento:

12.4.1 - Dedução de créditos da CONTRATADA, decorrentes dos serviços prestados;

12.4.2 - Medida judicial apropriada, a critério da Fundação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES PELA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO

13.1 - Pela inexecução total ou parcial das condições Contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar, impedimento de contratar com a FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO - FPA, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Fundação, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis;

13.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

13.2.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

13.2.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

13.2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Fundação, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;

13.3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Fundação. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção;

13.4 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garanta a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO DE MULTAS E PENALIDADES

14.1 - Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela Fundação à CONTRATADA, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida neste Contrato como de responsabilidade da CONTRATADA e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela

Fundação;

14.2 - Para assegurar o cumprimento das obrigações definidas neste Contrato como de responsabilidade da CONTRATADA, a Fundação poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à CONTRATADA, bem como interpor medida judicial cabível;

14.3 - As multas e penalidades previstas neste Contrato não têm caráter compensatório, sendo que seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos,

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15.1 - O prazo de vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias , e terá início na data de sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação do seu extrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1 - O presente contrato poderá ser alterado por acordo das partes, considerando a legislação aplicável e suplementar, no interesse da Fundação, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1 - Das decisões proferidas pela Fundação na execução deste contrato, caberão recursos, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias, nos casos de aplicação das penas de advertência, suspensão temporária, multa ou rescisão do contrato;

17.2 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio de quem praticou o ato ocorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão ou, no mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO

18.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente, bem como amigavelmente nos casos de descumprimento total ou parcial das cláusulas contratuais dispostas.

18.2 - Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter os créditos que a mesma tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

19.1 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ética profissional, pela sua perfeita execução.

19.2 - A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

19.3 - É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste contrato.

19.4 - Todas as ordens de serviço, notificações e entendimentos entre as partes serão feitos, obrigatoriamente, por escrito nas ocasiões próprias, não sendo aceitos quaisquer entendimentos verbais.

19.5 - A CONTRATADA não poderá, em hipótese alguma, caucionar, ceder ou utilizar o presente contrato para nenhuma operação financeira.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

20.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste contrato na Plataforma + Brasil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21.1 - As partes elegem o foro de Campina Grande, Estado da Paraíba, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, são lavradas 03 (três) vias deste contrato, todas de igual valor, que, depois de lidas e achadas de acordo, serão assinadas pelas partes contratantes abaixo.

Campina Grande, _____ de _____ de 2024.

(CONTRATANTE)

(CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

1ª) - Nome

RG

CPF

2ª) - Nome: _____

RG

CPF: _____